


Relatório Anual do
Agente Fiduciário
2023

planner 

Sul Concessões e Participações S.A
2ª Emissão Debêntures
Série Única

1. Características da Emissão

PARTICIPANTES	
EMISSIONORA	SUL CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES S.A.
DEVEDORA	SUL CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES S.A.
COORDENADOR(ES)	NU INVEST CORRETORA DE VALORES S.A.
ESCRITURADOR	PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.
LIQUIDANTE	PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.
CUSTODIANTE	N/A

CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO	
DATA EMISSÃO	14/07/2023
DATA INTEGRALIZAÇÃO	28/07/2023
DATA VENCIMENTO	14/01/2025
VOLUME TOTAL NA DATA DE EMISSÃO	R\$ 55.000.000,00
QUANTIDADE	550.000
EMISSÃO	2
SÉRIES	ÚNICA
CLASSE	NÃO CONVERSÍVEL
FORMA	ESCRITURAL
ESPÉCIE	QUIROGRAFÁRIA

CARACTERÍSTICAS DA(S) SÉRIE(S)	
CÓDIGO DO ATIVO	SCPT12
CÓDIGO DO ISIN	BRSCPTDBS003
SÉRIE	ÚNICA
DATA EMISSÃO	14/07/2023
DATA INTEGRALIZAÇÃO	28/07/2023
DATA VENCIMENTO	14/01/2025
VOLUME TOTAL NA DATA DE EMISSÃO	R\$ 55.000.000,00
QUANTIDADE	55.000
VALOR NOMINAL UNITÁRIO NA DATA DE EMISSÃO	1.000,00
PREÇO UNITÁRIO ¹	1.089,18337999
DISTRIBUIÇÃO / REGISTRO CVM	DISPENSA ICVM 160/22
REMUNERAÇÃO ATUAL	100% CDI + 9% a.a.

¹ no último dia útil do ano

2. Posição de ativos em 29/12/2023

EMITIDOS	EM TESOURARIA	CANCELADOS / NÃO INTEGRALIZADOS	CONVERTIDOS	RESGATADOS	EM CIRCULAÇÃO
55.000	0	0	0	0	55.000

3. Destinação dos Recursos

Os recursos obtidos pela Emissora por meio da integralização das Debêntures, serão destinados exclusivamente para (i) a liquidação/quitação antecipada integral das Dívidas Existentes (em valores atualizados na data de sua quitação antecipada) e da Última Parcela do Acquisition Finance; (ii) para investimentos em obras dos sistemas de águas das 4 (quatro) concessões previstas no Anexo I à presente Escritura de Emissão; (iii) pagamento e/ou reembolso de despesas da Emissão e/ou da Oferta (inclusive, sem limitação, custas de registro desta Escritura de Emissão na JUCESP, custos e emolumentos de registro dos Documentos da Operação nos cartórios de registro de títulos e documentos competentes, taxas da B3, honorários e reembolso de despesas da M. Laydner, dos advogados contratados para prestar assessoria jurídica à Emissão e à Oferta, bem como pagamentos ao Escriturador, ao Liquidante e demais prestadores de serviços da Emissão e/ou da Oferta); (iv) reembolso à Norte Saneamento de despesas incorridas em favor da Emissora, no montante de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); (v) pagamento/investimento de despesas de capital (capex) da Emissora e/ou das Subsidiárias; e (vi) formação de capital de giro da Emissora e/ou das Subsidiárias.

4. Pagamentos Efetuados em 2023 (Valores Unitários)

A Emissão pagará sua remuneração e principal apenas no vencimento.

5. Índices e Limites Financeiros

ÍNDICE APURADO	4T2023
DÍVIDA LÍQUIDA / EBITDA APURADO STATUS	<=6 4,04 ENQUADRADO
DÍVIDA LÍQUIDA / PATRIM LÍQ APURADO STATUS	<=9 1,9 ENQUADRADO
RELATÓRIO DE AUDITORIA APURADO STATUS	"EMPRESAS" BDO ENQUADRADO

6. Garantias

GARANTIA	CONSTITUIÇÃO	EXEQUIBILIDADE	SUFICIÊNCIA	VALOR
Alienação Fiduciária de Ações/Quotas	Sim	Sim	Sim	R\$ 29.436.000,00
<p>(i) ações da Norte Saneamento S.A, representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Norte Saneamento S.A, de titularidade da Sul Concessões e Participações S.A</p> <p>(ii) ações da Gravatal Saneamento SPE S.A, Gaivota Saneamento SPE S.A, Guabiruba Saneamento SPE S.A e Sombrio Saneamento SPE S.A (“Subsidiárias”), representativas de 100% (cem por cento) do capital social das Subsidiárias, de titularidade da Sul Concessões e Participações S.A.</p> <p>Valor atribuído com base no capital social que constam nos Estatutos Sociais da Norte Saneamento e Subsidiárias.</p>				
Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios	Sim	Sim	Não	R\$ 1.588.537,00
<p>(i) As Subsidiárias cedem e transferem fiduciariamente: (a) os direitos emergentes, atuais e futuros, de determinados contratos de concessão celebrados com os municípios de Balneário Gaivota/SC, Guabiruba/SC, Gravatal/SC e Sombrio/SC; (b) os direitos creditórios atuais e futuros, das Subsidiárias decorrentes da totalidade da arrecadação e cobranças decorrentes dos serviços prestados sob os Contratos de Concessão, sendo certo que 100% (cem por cento) dos valores creditados nas Contas Arrecadoras - Sicoob deverão ser posteriormente creditados nas Contas Arrecadoras – CEF; e (c) os direitos creditórios, atuais e futuros, provenientes das Contas Arrecadoras e todas as contas de arrecadação das Subsidiárias.</p> <p>(ii) A Emissora cede e transfere fiduciariamente: (a) os recursos decorrentes da emissão das Debêntures pela Emissora depositados na Conta de Liquidação; e (b) os direitos creditórios, atuais e futuros, provenientes dos recursos depositados na Conta de Liquidação.</p> <p>Valor atribuído com base no fluxo de arrecadação de dezembro de 2023.</p>				
Fiança	Sim	Sim	N/A	N/A
<p>Prestada pela Norte Saneamento S.A, inscrita no CNPJ nº 42.806.062/0001-35, solidariamente com a Sul Concessões e Participações S.A, inscrita no CNPJ nº 43.277.147/0001-36.</p>				

7. Verificação do Lastro

Não aplicável de acordo com os instrumentos da Emissão.

8. Assembleias de Titulares do Ativo

Não houve realização de AGD no exercício social de 2023.

9. Alterações Estatutárias e Eventos Societários

Ocorreram alterações estatutárias durante o exercício social de 2023, conforme AGE realizada em 09/01/2023, 16/03/2023, 12/05/2023 e 11/07/2023, bem como AGO realizada em 30/04/2023

10. Status da emissão

Adimplente.

11. Declaração do Agente Fiduciário

A Planner declara que se encontra plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário desta emissão, e que inexistente situação de conflito de interesses que impeça a continuidade do exercício de sua função.

Este relatório foi elaborado em atendimento ao disposto na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 17, de 09 de fevereiro de 2021 e na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme aplicável, com base nas informações e documentos legais disponibilizados pelo Emissor, os quais encontram-se à disposição para consulta junto ao Agente Fiduciário.

As informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira do Emissor, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Ressaltamos que os valores expressos no presente relatório, são procedentes da nossa análise acerca dos documentos da operação e eventuais aditamentos, não implicando em obrigação legal ou financeira.

Para mais informações e acesso aos documentos da emissão, sugerimos acessar o site <https://www.planner.com.br/solucoes-corporativas/fiduciario/> ou entrar em contato pelo e-mail agentefiduciario@planner.com.br

São Paulo, abril de 2024

Planner Corretora de Valores S.A.

Agente Fiduciário

12. Informações Obrigatórias face ao disposto no Art. 15º da Resolução CVM Nº 17/21 e Artigo 68, Parágrafo 1º, Alínea B da Lei 6.404/76:

<p>1) Inciso I do Artigo 15º da Resolução 17/21 - "cumprimento pelo emissor das suas obrigações de prestação de informações periódicas, indicando as inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento”:</p>	<p>Não temos ciência de qualquer omissão ou inverdade nas informações divulgadas pela Companhia ou eventual inadimplemento ou atraso na prestação de informações da Companhia.</p>
<p>2) Inciso II do Artigo 15º da Resolução 17/21 - "alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares de valores mobiliários”:</p>	<p>Informação disponível no “Alterações Estatutárias e Eventos Societários”.</p>
<p>3) Inciso III do Artigo 15º da Resolução 17/21 - "comentários sobre indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital do emissor relacionados a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos titulares dos valores mobiliários e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pelo emissor”:</p>	<p>Informação disponível no item “Índices e Limites Financeiros”.</p>
<p>4) Inciso IV do Artigo 15º da Resolução 17/21 - quantidade de valores mobiliários emitidos, quantidade de valores mobiliários em circulação e saldo cancelado no período:</p>	<p>Informações disponível no item " Posição de ativos em 29/12/2023", conforme obtido junto, conforme o caso, ao Banco Escriturador ou à Câmara de Liquidação e Custódia na qual o ativo esteja registrado para negociação no secundário.</p>
<p>5) Inciso V do Artigo 15º da Resolução 17/21 - resgate, amortização, conversão, repactuação e pagamento de juros dos valores mobiliários realizados no período:</p>	<p>Informação disponível no item “Pagamentos Efetuados em 2023 (Valores Unitários)”</p>
<p>6) Inciso VI do Artigo 15º da Resolução 17/21 - constituição e aplicações do fundo de amortização ou de outros tipos fundos, quando houver:</p>	<p>Não foi constituído fundo de despesas, amortização ou liquidez.</p>

<p>7) Inciso VII do Artigo 15º da Resolução 17/21 - destinação dos recursos captados por meio da emissão, conforme informações prestadas pelo emissor:</p>	<p>Informação disponível no item "Destinação dos Recursos".</p>
<p>8) Inciso VIII do Artigo 15º da Resolução 17/21 - relação dos bens e valores entregues à sua administração, quando houver:</p>	<p>Não foram entregues bens e valores à administração do Agente Fiduciário.</p>
<p>9) Inciso IX do Artigo 15º da Resolução 17/21 - cumprimento de outras obrigações assumidas pelo emissor, devedor, cedente ou garantidor na escritura de emissão, no termo de securitização de direitos creditórios ou em instrumento equivalente:</p>	<p>Eventuais descumprimentos encontram-se dispostos no presente relatório.</p>
<p>10) Inciso X do Artigo 15º da Resolução 17/21 - manutenção da suficiência e exequibilidade das garantias:</p>	<p>Informação disponível no item "Garantias".</p>
<p>11) Inciso XI do Artigo 15º da Resolução 17/21 - existência de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário, bem como os seguintes dados sobre tais emissões: a) denominação da companhia ofertante; b) valor da emissão; c) quantidade de valores mobiliários emitidos; d) espécie e garantias envolvidas; e) prazo de vencimento e taxa de juros; e f) inadimplemento no período:</p>	<p>Informação disponível no item "Outras Emissões".</p>
<p>12) Inciso XII do Artigo 15º da Resolução 17/21 - declaração sobre a não existência de situação de conflito de interesses que impeça o agente fiduciário a continuar a exercer a função:</p>	<p>Declaração disponível no item "Declaração do Agente Fiduciário".</p>

13. Outras Emissões

Não há outras emissões de valores mobiliários, públicos ou privados, feitas pelo Emissor, por Sociedade Coligada, Controlada, Controladora ou Integrante do mesmo grupo da Emissora em que tenha atuado como Agente Fiduciário no período.